

Em resposta ao e-mail abaixo, e considerando o cumprimento dos pré-requisitos para o processo de Reopção de Curso 2020 da UFMG estabelecidos pelo Art. 10 da Resolução CEPE nº 14/2018 e a análise da justificativa apresentada, o Colegiado do curso de Administração decidiu pelo DEFERIMENTO dos pedidos de Reopção de Curso de interesse dos estudantes **PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR (2019087639)** e **THIAGO DOS SANTOS MANOEL (2019057870)**.

Atenciosamente,

Jardel Batista Soares
Chefe de secretaria do ICA/UFMG
Curso de Administração
Curso de Engenharia de Alimentos
Portaria nº 1.507 de 02/03/2018